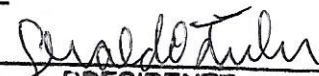


APROVADO

Sala de Sessões: 23/06/21

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021


PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 151 do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 030/2021.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 030/2021 para o seguinte texto:

Art. 1º Altera a redação § 4º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.070/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

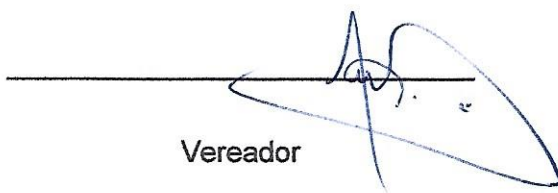
“Art. 13 (...)

§ 4º Aos contratos já encerrados na data de publicação desta Lei, com ou sem pendências no encontro de contas e/ou com ou sem previsão de encontro de contas, poderá ser concedido novo incentivo nas modalidades previstas nos incisos I, II e VI do art. 2º desta Lei àquelas empresas anteriormente beneficiadas por incentivos concedidos pelo Executivo Municipal, desde que estas empresas ainda estejam na posse do imóvel e com atividades industriais e/ou empresariais ativas no Município no imóvel de propriedade do Município.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, faz-se necessário a aprovação da presente Emenda, a fim de constar como incentivo o inciso VI (previsto no artigo 2º da Lei nº 1.070/2015) e não o inciso IV que constou de forma equivocada (erro de digitação).

Alto Feliz, 23 de junho de 2021


Vereador